



CONGRESSO NACIONAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº - CMMPV 1304/2025
(à MPV 1304/2025)

O art. 13-A da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na forma do art. 1º da Medida Provisória nº 1.304, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13-A.....

.....

§ 5º Os limites de crescimento anual da CDE, deverão considerar cláusula transitória de proteção para as localidades em sistemas isolados, de forma a garantir a manutenção integral dos recursos destinados à geração e ao custeio de tarifas sociais, até que o referido estado esteja plenamente integrado ao Sistema Interligado Nacional – SIN, nos termos da regulamentação.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O estado de Roraima é o único da Federação que ainda não integra o Sistema Interligado Nacional (SIN), dependendo exclusivamente de geração térmica para abastecimento de energia elétrica, o que impõe alto custo, riscos de descontinuidade e insegurança energética. Os encargos dessa geração também são custeados via Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), conforme preveem os dispositivos legais vigentes.

Roraima atravessa uma fase de transição estratégica no setor elétrico. Enquanto os demais estados já integram o SIN, Roraima depende de geração térmica subsidiada e enfrenta as tarifas mais altas do país fora da tarifa social. A continuidade da obra do Linhão de Tucuruí, viabilizada por emenda de nossa



autoria, é fundamental para solucionar esse desequilíbrio, mas ainda está em fase de execução.

A MP nº 1.304/2025, ao impor limite para o crescimento da CDE, precisa prever resguardo normativo específico para unidades federativas com condição transitória, como é o caso de Roraima. A cláusula ora proposta assegura que não haverá lacuna de proteção durante esse período crítico, mantendo a estabilidade tarifária e a segurança energética no estado até sua efetiva integração ao sistema interligado.

Por essas razões ora expostas, peço apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da comissão, 15 de julho de 2025.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)

